

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**COMUNICADO**

Nova Andradina, 26 de julho de 2021

A Agência Municipal de Habitação de Nova Andradina – AGEHNOVA no uso de suas atribuições legais, informa a desclassificação da seguinte pré-selecionada (TITULAR) da lista Reserva do Condomínio Residencial Nova Andradina 128 unidades – FAR, por motivo de EXCLUSÃO – conforme Portaria 163 / Manual de Instruções, Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea g: **O sorteado manifestou a desistência**  
Telefone para contato: (67) 3441-1284/ (67) 3441-5662

PRÉ- SELECIONADO	CPF	CLASSIFICAÇÃO	GRUPO
MARIA HELIEIDE CHAGAS DE MELO	###.###.261-61	46º	II

Luciano Leal de Sousa  
Diretor da Agência Municipal de Habitação

**COMUNICADO**

Nova Andradina, 26 de julho de 2021

A Agência Municipal de Habitação de Nova Andradina – AGEHNOVA no uso de suas atribuições legais, informa a desclassificação da seguinte pré-selecionada do Condomínio Residencial Nova Andradina 128 unidades – FAR, a EXCLUSÃO ocorre em conformidade com a lei municipal nº 1.121/2013 art.2º, inciso II e conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea a: *Insuficiência ou divergência de documentação apresentada no dossiê com informações constantes no SNCH (Sistema Nacional de Cadastro Habitacional).*

Telefone para contato: (67) 3441-1284/ (67) 3441-5662

PRÉ- SELECIONADO	CPF	CLASSIFICAÇÃO	GRUPO
JESIANE APARECIDA DE PAULA PEREIRA	###.###.751-94	34º	I

Luciano Leal de Sousa  
Diretor da Agência Municipal de Habitação

**COMUNICADO**

Nova Andradina, 26 de julho de 2021

A Agência Municipal de Habitação de Nova Andradina – AGEHNOVA no uso de suas atribuições legais, solicita a presença em até 3 (três) dias úteis, do seguinte pré-selecionado para tratar de assuntos referentes ao Condomínio Residencial Nova Andradina 128 unidades – FAR.  
Telefone para contato: (67) 3441-1284/ (67) 3441-5662

PRÉ- SELECIONADO	CPF
LUANA DOS SANTOS NERIS	###.###.491-38

Luciano Leal de Sousa  
Diretor da Agência Municipal de Habitação

**TERMO DE SUSPENSÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2021.**

A Comissão de licitação do Município de Nova Andradina, neste ato representado pelo pregoeiro Welinton Bacheaga Brito, vem pela presente decisão,

Fica suspenso o certame marcado para a data do dia **27.07.2021, as 07h30min** (horário local), do processo n.º 93705/2021 – FLY n.º 0333.0003284/2021 do **Pregão Presencial nº 110/2021**, cujo objeto é **Aquisição de materiais de expediente (lápiz, papel, canetas clips entre outros), com a finalidade para atender as seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado e Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em conformidade com a CI nº 003/2021, bem com as Solicitações nº 619/2021, 620/2021, 621/2021, 622/2021 e 623/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital.** Esta Comissão de Licitação/Pregoeiro (a), declara **SUSPENSO**, por tempo indeterminado, o Processo Licitatório n.º 93705/2021, Pregão Presencial nº 110/2021, para alteração no Termo de Referência. Informamos ainda, que será marcada nova data para o certame.

Nova Andradina – MS, 26 de julho de 2021.

**Welinton Bacheaga Brito**  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
MINUTA DO AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2021.**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 109/2021 – Processo nº 94813/2021 – FLY Nº 0333.00004392/2021, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo **Preço Médio por ITEM**. Objeto: Contratação de Clínica de Internação Compulsória de Pacientes Maiores de Idade – modalidade Desintoxicação – sexos Masculino, para atender ações Judiciais, conforme solicitação nº 803/2021 e CI nº 164/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: **Dia: 09 de Agosto de 2021 às 08h00min (Horário Local).**

Nova Andradina - MS, 26 de Julho de 2021.

**Eliane Roseli Fonseca**  
Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Ordenadora de Despesa, GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:92142/2021; b) Licitação Nr.:8/2021; c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO; d) Data Homologação: 13/07/21; e) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa Especializada em Reforma e Ampliação da Escola Municipal Pingo de Gente localizado a AV. Rio Brilhante Nº 2049 no Bairro Cristo Rei Conforme BDI 28.35% Tabela Sinapi 02/2021 CONTRATADO: PHC ENGENHARIA LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 408.490,49 (quatrocentos e oito mil quatrocentos e noventa reais e quarenta e nove centavos)  
DATA: 13/07/21

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2021**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP, tem entre si, como justo e contratado que abaixo segue:

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de bandeiras, a fim de atender a Coordenadoria Geral de Comunicação (COGECOM), conforme CI n.º 64/2021, bem como a Solicitação n.º 952/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. n.º 25 do referido Processo n.º: 95008/2021; Fly.: 0333.0004587/2021.

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A aplicação deste instrumento será pelo período de 90 (noventa) dias contadas da assinatura do contrato.

**DO VALOR:** Fica ajustado o Valor Estimado Global de R\$ 5.330,00 (cinco mil e trezentos e trinta reais). As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho n.º: 1182/2021; Proj./Ativ.: 2.025 – Manut. e Enc. c/ Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.01.1000 – Material de Consumo, Código Reduzido: 211, consignadas no Orçamento para o exercício de 2021.

Nova Andradina - MS, 20 de julho de 2021.

**EMERSON NANTES DE MATOS**  
Secretário Municipal de Finanças  
E Gestão  
Ordenador de despesas  
Contratante

**N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP**  
Neide Fancelli Grande  
Contratada

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2021**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa LBM ENGENHARIA EIRELI.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para elaboração de estudos e projetos executivos para atender erosão na Rua Antonio Duarte, no Município de Nova Andradina-MS.. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, solicitação 730/2021, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 67 e 68 do Processo n.º: 94644/2021.

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será por um período de 90 (noventa) dias  
**DO VALOR:** Fica ajustado o Valor Estimado Global de R\$ R\$ 90.235,00 (noventa mil e duzentos e trinta e cinco reais)

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho n.º: 1237/2021; Proj. Ativ. 2.095 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Infraestrutura; Elemento de despesas 3.3.90.39.00.00.00.01.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Cód. Red.: 44.

Nova Andradina MS, 22 de julho de 2021.

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Ordenador de despesas  
Contratante

**LBM ENGENHARIA EIRELI**  
Lazar Barboza Machado  
Contratado

**PORTARIA Nº. 501, de 26 de Julho de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o pedido constantes nos autos 95.711/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 26 de julho de 2021, o servidor público municipal **GABRIEL FERREIRA AGOSTINHO** ocupante do cargo de Assessor Governamental II, símbolo DAS 114, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (autos 95.711/2021).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 26 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de julho de 2021.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº. 2.831, de 26 de Julho de 2021.**

**Dispõe sobre a criação do Programa de Reabilitação Pulmonar Pós-Covid no âmbito do Município de Nova Andradina-MS, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (artigo 196 da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO** a necessidade de as autoridades públicas adotarem ações imediatas e eficazes para enfrentamento da propagação decorrente do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV), sendo que inclusive a União já decretou estado de calamidade pública, o que foi reconhecida pelo Congresso Nacional;

**DECRETA:****CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Fica criado o Programa de Reabilitação Pulmonar Pós-Covid no âmbito do Município de Nova Andradina-MS.

**§1º** O Programa de Reabilitação referido no *caput* deste artigo será destinado a pacientes que tiveram infecção pelo Novo Coronavírus e que receberam alta médica, não apresentando mais riscos de transmissão e que apresente frequência cardíaca, frequência respiratória, pressão arterial e saturação periférica de oxigênio dentro dos limites de normalidade ou próximo deles.

**§2º** O Programa de Reabilitação será desenvolvido pelos Profissionais Fisioterapeutas do Centro Regional de Reabilitação no âmbito da Atenção Secundária à Saúde.

**§3º** Os pacientes que se enquadrarem na situação descrita no parágrafo primeiro deste artigo serão encaminhados pelos ESFs e pelo Hospital Regional depois de uma avaliação médica que constate:

- I. Função pulmonar prejudicada;
- II. Fadiga;
- III. Fraqueza Muscular;
- IV. Limitação da modalidade e da capacidade de realizar atividades diárias.

**CAPÍTULO II**  
**COMPOSIÇÃO DO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO**

**Art. 2º** Após a avaliação individual registrada em prontuário e reavaliação diária dos sinais vitais e escala de Borg modificada (avaliação percepção de dispnéia ao esforço físico), o programa de reabilitação pulmonar pós-Covid será composto por:

- I. Exercícios aeróbicos para pacientes com acometimento cardiopulmonar e que apresentem descondição física;
- II. Exercícios de fortalecimento para pacientes que apresentem fraqueza muscular periférica;
- III. Exercícios de flexibilidade;
- IV. Exercícios respiratórios;
- V. Treino de força e/ou resistência da musculatura respiratória;
- VI. O Exercícios de equilíbrio e controle neuromuscular;
- VII. Treino de atividades de vida diária e promover adaptações para realização das mesmas, se necessário.

**CAPÍTULO III**  
**FREQÜÊNCIA, DURAÇÃO E INTENSIDADE**

**Art. 3º** A sessão será realizada 1 (uma) vez por semana, por 45 (quarenta e cinco) minutos e após alta fisioterapêutica, acompanhado mensalmente por 3 (três) meses por teleatendimento.

**§1º** Caso o profissional Fisioterapeuta avalie a necessidade de aumento do número de sessões semanais, este o fará de acordo com a disponibilidade de sua agenda.

**§2º** A intensidade dos exercícios será avaliada individualmente utilizando a Escala de Borg modificada no início, no meio e ao final do atendimento. Será utilizada também a oximetria de pulso para monitorização tanto em repouso quanto durante o esforço.

**CAPÍTULO IV**  
**CONTRAINDICAÇÕES ABSOLUTAS**

**Art. 4º.** O Programa de Reabilitação Pulmonar Pós-Covid será absolutamente contraindicado a pacientes que possuem:

- I. Doença sistêmica aguda ou febre;
- II. Frequência cardíaca de repouso menor que 50 e maior que 100 batimentos por minuto;
- III. Saturação de oxigênio menor que 88%;
- IV. Sinais de desconforto respiratório em repouso;
- V. Hipertensão não controlada, ou seja, pressão arterial sistólica (PAS) durante o repouso > 180 mmHg e/ou pressão arterial diastólica (PAD) durante o repouso > 110 mmHg;
- VI. Arritmia não controlada;
- VII. Miocardite ativa;
- VIII. Diabetes mellitus descompensada.

**CAPÍTULO V**  
**CRITÉRIOS PARA INTERRUÇÃO DOS EXERCÍCIOS**

**Art. 5º** Caso o paciente apresente algum dos sintomas listados nos incisos abaixo os exercícios devem ser interrompidos e, se persistirem, o paciente deve ser encaminhado a um serviço médico, quais sejam:

- I. Náusea ou sensação de enjoo;
- II. Tontura;
- III. Falta de ar e/ou fadiga intensa;
- IV. Queda da saturação de oxigênio para valores menores que 88%;
- V. Sudorese excessiva;
- VI. Crise de ansiedade;
- VII. Palpitações;
- VIII. Dor ou sensação de aperto no peito.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de julho de 2021.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 59, de 26 de Julho de 2021.

Dispõe sobre a divulgação de datas, horários e locais para aplicação do imunizante do Novo Coronavírus(2019-nCoV), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARSCoV-2);

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO os requisitos e ordem de aplicação do imunizante do novo coronavírus (2019-nCoV) no âmbito do Município de Nova Andradina – MS estabelecidos no Decreto 2.737/2021, notadamente o inciso VIII do artigo 2º;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar as pessoas da ordem de preferência constante no anexo I desta portaria e que preenchem os requisitos estabelecidos no Decreto 2.737, de 28 de Janeiro de 2021 para comparecerem aos dias, horários e locais determinados nesta Portaria para receberem a aplicação do imunizante do Novo Coronavírus (2019-nCoV).

**Art. 2º** As pessoas deverão comparecer com os seguintes documentos probatórios:

- I – Comprovação de domicílio no Município de Nova Andradina;
- II – Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- III – Documento de oficial de identificação, válido e com foto;
- IV – Cartão do SUS;

**Parágrafo único.** O comprovante do domicílio deverá estar em nome da pessoa que será imunizada, o qual poderá ser suprido por declaração do(a) Agente Comunitária de Saúde da região da pessoa.

**Art. 3º** A pessoa que não cumprir qualquer dos requisitos previstos no Decreto 2.737, de 28 de Janeiro de 2021 será considerada inapta a receber o imunizante.

**Art. 4º** As pessoas que não estiverem incluídas na ordem de preferência nesta portaria deverão aguardar a designação da data e do local para receberem o imunizante

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de julho de 2021.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO I**

Ordem de preferência	Data e Hora	Local
2ª dose da vacina OXFORD/ASTRAZENECA para as pessoas imunizadas com a 1ª Dose até o dia 03.05.2021	26.07.2021 8h às 13h	Ginásio De Esportes Irmão Brás Sinigaglia, localizado na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 2150

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1245/21 Data: 26/07/2021

Licitação: Processo: 89514/20, Pregão: 202/2020, Ata nº.: 1211/2020

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

**Dotação**

Orgão:	16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.123.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.025	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.-	- Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 9.495,40 (nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)

Credor: 5279 POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

**Objeto:**

Aquisição de Materiais de Limpeza para atender o Paço Municipal e seus departamentos (Agehab, Cemitério, Correios Casa Verde), pelo período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Finanças e Gestão, conforme Ata de Registro de Preços nº 1211/2020 (Licitação Nº : 202/2020-PR)

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1430/21 Data: 23/07/2021

Licitação: Processo: 91978/2021, Pregão: 047/2021, Ata nº.: 40/2021

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

**Dotação**

Orgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1-	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 23.972,40 (vinte e três mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)

Credor: 2164 CIRURGICA PARANAVALI - EIRELI

**Objeto:**

Aquisição de MEDICAMENTOS com a finalidade de atender a DIVERSAS AÇÕES JUDICIAIS, em face do Município de Nova Andradina. Conforme Ata de Registro de Preços nº 040/2021 (Licitação Nº : 47/2021-PR)

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1431/21 Data: 23/07/2021

Licitação: Processo: 91978/2021, Pregão: 047/2021, Ata nº.: 40/2021

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

**Dotação**

Orgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1-	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 44.885,16 (quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos)

Credor: 1924 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT

**Objeto:**

Aquisição de MEDICAMENTOS com a finalidade de atender a DIVERSAS AÇÕES JUDICIAIS, em face do Município de Nova Andradina. Conforme Ata de Registro de Preços nº 040/2021 (Licitação Nº : 47/2021-PR)

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1432/21 Data: 23/07/2021

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

**Dotação**

Orgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1-	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 18.000,00 (dezoito mil reais)

Credor: 2372 ADAIR RODRIGO PACHECO DA SILVA CPF:042.906.366-08

**Objeto:****TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 104/2021**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento às determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 104/2021, celebrado com a empresa. SOLUÇÕES CAD- COMERCIO E SERVIÇOS DE SOFTWARES LTDA.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 26 de julho de 2021.

**Eng. Julio Cesar Castro Marques**  
Secretário Municipal de Infraestrutura.

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2020**

**CONTRATO:** 39/2020

**ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 04**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

**CONTRATADO:** CLÍNICA MÉDICA F. G. G. – MEDICINA INTENSIVA S/S

**PROCESSO nº:** 139/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em terapia intensiva - UTI

**VIGÊNCIA:** 03 meses (01/07/2021 À 01/10/2021)

**DATA:** 01/07/2021

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

CLÍNICA MÉDICA F. G. G. – MEDICINA INTENSIVA S/S

Contratada

---

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 070/2017**

**CONTRATO:** 070/2017

**ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE Nº 04**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

**CONTRATADO:** SJT SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA EPP

**PROCESSO nº:** 080/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa de segurança privada para prestação de serviço de segurança nas dependências do Hospital Regional.

**VIGÊNCIA:** 12 meses (20/08/2021 À 20/08/2022)

**VALOR DO REAJUSTE:** Fica o presente Contrato reajustado em 8,35%, conforme variação do IPCA. Deste modo, o valor total do presente contrato fica reajustado em R\$ 280.951,10.

**DATA:** 23/07/2021

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

SJT SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA EPP

Contratada

---

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2021**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 111/2021, Processo nº 143/2021. Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de calhas para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências). As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 09/08/2021 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 26 de julho de 2021.

Cintia Rodrigues de Almeida

PREGOEIRA